ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 20 / 10 / 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

# RESOLUÇÃO Nº 540 DE 19 DE OUTUBRO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979 dos Diretores-Presidentes da Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis - COTERPE, Sociedade de Economia Mista do Município de Petrópolis, que menciona.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o parecer prévio favorável, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979 dos Diretores-Presidentes da Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis - COTERPE, Sociedade de Economia Mista do Município de Petrópolis, Senhores FERNANDO FERREIRA DA SILVA (período de 01 de janeiro a 05 de junho) e JOÃO SERGIO LEAL FERREIRA (período de 06 de junho a 31 de dezembro), constantes do processo TCT Nº 200736/82.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 19 de outubro de 1982.

Nilson Flatt Filho
Presidente